

MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

Guia técnico

Auditoria para *IPO* quando é obrigatória

Auditoria para IPO: quando é obrigatória, o que inclui, prazo, custo e como escolher o auditor exigido pela CVM para a abertura de capital.

NORMA BASE

Pré-IPO

PÚBLICO

CFOs e conselhos

EDIÇÃO

Guia técnico

DATA

Agosto de 2026

Auditoria para IPO é obrigatória porque nenhuma empresa abre capital no Brasil sem demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. Não é uma formalidade que se resolve no fim: é um dos primeiros pré-requisitos do processo, e a régua vale para os exercícios já encerrados, não só para o ano da oferta. Uma empresa que decide abrir capital e nunca foi auditada descobre cedo que precisa de anos de demonstrações auditadas antes de conversar com a CVM ou com os coordenadores da oferta. Este texto explica, para quem está planejando o IPO, quando a auditoria é exigida, o que ela inclui, quanto tempo leva e o que faz o preço variar.

Se a sua empresa está preparando a abertura de capital, a auditoria independente especializada em mercado de capitais é o serviço que responde a essa exigência e sustenta o registro de emissor perante a CVM. A auditoria para IPO tem uma diferença importante para uma auditoria comum: ela olha para trás. O registro de companhia exige demonstrações auditadas de exercícios anteriores, e é aí que a maioria dos projetos de abertura de capital tropeça, porque o passado nem sempre está auditado, convertido ao padrão contábil completo e organizado para o escrutínio do mercado. Antes de tratar de prazo e de custo, vale entender de onde vem a obrigação.

Guia técnico

Quando a auditoria para IPO é obrigatória e quem exige

A exigência vem da regulação do mercado de valores mobiliários. Para acessar o mercado de capitais, a empresa precisa obter registro de emissor perante a CVM, disciplinado pela Resolução CVM nº 80/2022, e a oferta pública em si segue a Resolução CVM nº 160/2022. O registro de emissor exige a apresentação de demonstrações financeiras dos últimos exercícios sociais auditadas por auditor independente registrado na CVM, em regra os três últimos exercícios, ou desde a constituição, quando a empresa é mais nova. A partir do registro, a companhia aberta passa a ter auditoria obrigatória de forma permanente, por força da Lei nº 6.404/1976.

Quem exige a auditoria não é só o regulador. Os coordenadores da oferta, os bancos que estruturam o IPO, pedem conforto sobre os números que vão ao prospecto e à documentação da oferta. A bolsa, ao admitir a empresa em seus segmentos de listagem, adiciona requisitos de governança, que em segmentos mais exigentes incluem comitê de auditoria. E o investidor, que vai decidir com base nas demonstrações, é o destinatário final da confiança que a auditoria produz. A auditoria para IPO, portanto, atende a CVM, aos coordenadores, à bolsa e ao investidor ao mesmo tempo.

Contexto

O que o trabalho inclui na prática

A auditoria para IPO é mais ampla do que a auditoria de um único exercício. Ela cobre os exercícios anuais exigidos para o registro, com opinião sobre cada um, e inclui a revisão das informações trimestrais que acompanham o processo. Quando a empresa nunca foi auditada, entra o trabalho sobre saldos iniciais, regido pela NBC TA 510, que exige evidência sobre a abertura do primeiro exercício examinado. E quando a contabilidade não estava no padrão contábil completo, alinhado ao IFRS, há a conversão e a auditoria dos ajustes.

P	A
Demonstrações anuais	Auditoria dos exercícios exigidos para o registro, com opinião sobre cada período.
Informações trimestrais	Revisão das informações intermediárias que acompanham o processo de oferta.
Saldos iniciais	Evidência sobre a abertura do primeiro exercício quando não houve auditoria anterior.
Conversão ao padrão completo	Auditoria dos ajustes de convergência ao padrão contábil alinhado ao IFRS.
Carta de conforto	Procedimentos e comunicação de conforto aos coordenadores sobre dados da oferta.

Além da opinião sobre as demonstrações, o auditor emite a carta de conforto, um documento dirigido aos coordenadores da oferta com procedimentos sobre informações financeiras que constam da documentação do IPO. Ao longo do processo, o auditor também interage com os controles internos, com as estimativas contábeis e com as divulgações, porque a empresa que abre capital passa a operar sob um nível de transparência muito maior do que o de uma companhia fechada.

Aplicação

Prazo típico e o que o cliente precisa entregar

O prazo depende de um fator acima de todos: se a empresa já era auditada. Uma companhia com histórico de auditoria limpa chega ao IPO com boa parte do caminho andado e precisa apenas organizar o processo da oferta. Uma empresa que nunca foi auditada precisa auditar anos anteriores, tratar saldos iniciais e, muitas vezes, converter a contabilidade ao padrão completo, e isso alonga o cronograma de forma relevante. Por isso a decisão de abrir capital deve acionar a auditoria com antecedência de exercícios, não de meses.

P	A
Diagnóstico	Demonstrações dos exercícios, políticas contábeis e situação da contabilidade.

P	A
Auditoria dos exercícios	Registros que suportam saldos, estimativas e a abertura do primeiro ano examinado.
Revisão trimestral	Informações intermediárias do período que acompanha a oferta.
Fechamento da oferta	Dados da documentação da oferta para a carta de conforto aos coordenadores.

A organização da empresa dita o ritmo. Companhias com contabilidade em dia, políticas contábeis claras e controles funcionando avançam mais rápido. As que produzem a informação sob pressão, sem histórico auditado e com contabilidade fora do padrão completo, concentram ajustes e correm o risco de perder a janela de mercado, que em IPO é decisiva.

Evidência

O que faz o custo variar

Não existe preço fechado para auditoria de IPO, porque o esforço varia muito com o ponto de partida da empresa. O que se pode indicar com honestidade são os critérios que empurram o custo para cima ou para baixo, e é por eles, não por um número solto, que uma proposta séria se constrói. O fator dominante é o histórico: empresa já auditada custa menos esforço do que empresa que precisa auditar anos anteriores do zero. Depois vêm a quantidade de exercícios a examinar, a necessidade de conversão ao padrão contábil completo e a complexidade do negócio.

P	A
Histórico de auditoria	A empresa nunca foi auditada e é preciso auditar exercícios anteriores do zero.
Número de exercícios	O registro exige mais anos de demonstrações auditadas e revisões trimestrais.
Conversão contábil	A contabilidade precisa ser convertida e ajustada ao padrão completo alinhado ao IFRS.
Complexidade do negócio	Há operações complexas, controladas no exterior ou estimativas de peso relevante.
Qualidade dos controles	Os controles internos são frágeis e a informação chega incompleta ou fora de prazo.

Um orçamento responsável nasce de um diagnóstico do histórico contábil e do estágio de preparação, não de uma tabela fixa. Desconfie de proposta que crava um valor sem antes olhar quantos exercícios precisam ser auditados, se a empresa já era auditada e em que padrão a contabilidade está.

Checklist

Como escolher o auditor

Em auditoria para IPO, escolher o auditor é escolher quem tem registro na CVM e experiência real de mercado de capitais, porque o trabalho vai ser lido pela CVM, pelos coordenadores e pelo investidor. O primeiro critério, e o inegociável, é o registro do auditor na CVM: sem ele, a demonstração não serve ao registro de emissor. O segundo é a experiência concreta com processos de abertura de capital e com a emissão de carta de conforto, porque a dinâmica da oferta tem prazos e exigências que um auditor sem essa vivência descobre no meio do caminho.

O terceiro critério é a independência, condição de validade do trabalho e ponto de atenção do regulador. O quarto é a capacidade técnica de lidar com saldos iniciais, conversão ao padrão completo e estimativas contábeis, que é onde o passado da empresa concentra risco. E o quinto é a clareza da proposta: escopo por exercício, equipe, cronograma casado com a janela pretendida da oferta e critérios de honorário explícitos, sem promessa de número fechado antes de conhecer o histórico contábil da empresa.

Perguntas

O que acontece se não fizer

Sem auditoria, não há IPO. As demonstrações auditadas dos exercícios exigidos são condição para o registro de emissor perante a CVM, e a sua ausência simplesmente inviabiliza a abertura de capital. Mais do que isso, uma empresa que decide abrir capital sem ter auditado o passado descobre tarde que precisa de anos de trabalho retroativo, e o atraso pode custar a janela de mercado, que é o ativo mais perecível de um IPO. Deixar a auditoria para o fim não é economia: é o erro que mais adia abertura de capital no Brasil.

Se a sua empresa está planejando abrir capital, o momento de acionar a auditoria é agora, com anos de antecedência, e não na véspera da oferta. Fale com a MERC. Avaliamos o histórico contábil, o estágio de preparação e a janela pretendida, e desenhamos o trabalho de auditoria que sustenta o registro e o processo do IPO.

Guia técnico

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.